



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO: 862.763 (apenso à PCA nº 749.805, exercício de 2007)
NATUREZA: PEDIDO DE REEXAME
ANO REF.: 2011
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
PROCEDÊNCIA: SR. ALBERONE DE OLIVEIRA

De acordo com a análise técnica de fls. 38 a 40.

Nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008, encaminho os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador de Área
TC 779-7